



TERMO ADITIVO Nº 03/2024
(Vigência e Reajuste)

CONTRATO Nº 13/2022

Processo Eletrônico Nº 23051.017479/2023-19
Processo Licitatório Original Nº 23051.008612/2021-38
Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022 (UASG 158135)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ E A EMPRESA CCM -
COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, CNPJ nº 10.763.998/0001-30, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP 666.45-240, bairro Castanheira - Belém/PA, neste ato representada **pela Reitora, Profª. Dra. ANA PAULA PALHETA SANTANA**, nomeada pelo Decreto do Ministério da Educação de 02 de Agosto de 2023, publicado no DOU de 02 de Agosto de 2023, pág. 01, seção 2 – Extra, portadora da Matrícula Funcional nº 2515282, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CCM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 83.890.137/0001-96, sediada Tv. Angustura, Nº 3552, Ed. Maria do Carmo; Loja:1, Marco - CEP 66093041 – Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela por sua sócia-proprietária, **Sr. ALÍPIO GOMES ACIOLI RAMOS**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.008612/2021-38 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Vigência e Reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 13/2022**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **CCM - COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração e de infraestrutura elétrica, hidráulica e civil das instalações das unidades que compõem o IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato Nº 13/2022 por mais 12 meses, com início do novo prazo em 27/10/2025 e término em 26/10/2026, conforme a cláusula TERCEIRA do Contrato e o Art. 57 Inciso II da Lei n.º 8.666, de 1993.

2.2. **REAJUSTAR** o Contrato Nº 13/2022 em **7,19% com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção)**, calculado pelo FGV IBRE, acumulado em 12 meses,

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



referente ao período de julho de 2024 a junho de 2025, conforme a cláusula SÉTIMA do Contrato e o art. 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores reajustados estão demonstrados a seguir:

Grupo 03								
Campus	Item	Descrição	Qtd. Equip.	Unid.	Qtd. Total	Valor Mensal ATUAL	Valor Mensal REAJUSTADO	Valor Anual REAJUSTADO
Óbidos	15	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das infraestruturas de ar condicionado/refrigeração, elétricas, hidráulicas e civil	1	Mês	12	R\$ 5.411,09	R\$ 5.800,15	R\$ 69.601,77
	16	Despesas com fornecimento de materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	10.822,17	R\$ 11.600,28	R\$ 139.203,41
Santarém	17	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das infraestruturas de ar condicionado/refrigeração, elétricas, hidráulicas e civil	1	Mês	12	R\$ 9.739,96	R\$ 10.440,26	R\$ 125.283,16
	18	Despesas com fornecimento de materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 10.822,17	R\$ 11.600,28	R\$ 139.203,41
Itaituba	19	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das infraestruturas de ar condicionado/refrigeração, elétricas, hidráulicas e civil	1	Mês	12	R\$ 6.493,30	R\$ 6.960,17	R\$ 83.522,02
	20	Despesas com fornecimento de materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 10.822,17	R\$ 11.600,28	R\$ 139.203,41
Altamira	27	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das infraestruturas de ar condicionado/refrigeração, elétricas, hidráulicas e civil	1	Mês	12	R\$ 7.402,37	R\$ 7.934,60	R\$ 95.215,20
	28	Despesas com fornecimento de materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 10.822,17	R\$ 11.600,28	R\$ 139.203,41

VALOR TOTAL GRUPO 03	R\$ 930.435,78
-----------------------------	-----------------------

Grupo 04								
Campus	Item	Descrição	Qtd. Equipamentos	Unid.	Qtd. Total	Valor Mensal ATUAL	Valor Mensal REAJUSTADO	Valor Anual REAJUSTADO
Parauapebas	21	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das infraestruturas de ar condicionado/refrigeração, elétricas, hidráulicas e civil	1	Mês	12	R\$ 5.411,09	R\$ 5.800,15	R\$ 69.601,77

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



	22	Despesas com fornecimento de materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 10.822,17	R\$ 11.600,28	R\$ 139.203,41
Paragominas	23	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das infraestruturas de ar condicionado/refrigeração, elétricas, hidráulicas e civil	1	Mês	12	R\$ 5.411,09	R\$ 5.800,15	R\$ 69.601,77
	24	Despesas com fornecimento de materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 10.822,17	R\$ 11.600,28	R\$ 139.203,41
Conceição do Araguaia	25	Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, das infraestruturas de ar condicionado/refrigeração, elétricas, hidráulicas e civil	1	Mês	12	R\$ 9.739,96	R\$ 10.440,26	R\$ 125.283,16
	26	Despesas com fornecimento de materiais e componentes de reposição.	-	Mês	12	R\$ 10.822,17	R\$ 11.600,28	R\$ 139.203,41
VALOR TOTAL GRUPO 04								R\$ 682.096,92
VALOR GLOBAL REAJUSTADO DO CONTRATO (Grupo 03 + Grupo 04)								R\$ 1.612.532,70

04. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, considerando este reajuste contratual, pela execução do objeto deste Contrato o **valor global de R\$ 1.612.532,70 (um milhão, seiscentos e doze mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta centavos.)**, conforme descrito na Cláusula Terceira deste termo aditivo.

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231593

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: L20RLP01REN

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

06. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não será exigido garantia de execução.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

7.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 27/10/2024.

08. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS



8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo.

09. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato de publicação do presente termo aditivo será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém/PA, 2025.

Ana Paula Palheta Santana

Reitora do IFPA - Dec. de 02/08/2023 - MEC, DOU
de 02/08/2023, Pág. 01, Seção 2 – Extra.

CONTRATANTE

Alípio Gomes Acioli Ramos

CCM - Comércio de Máquinas, Equipamentos
Elétricos e de Refrigeração e Serviços EIRELI

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Coordenação de Contratos/Reitoria/IFPA

CONTRATADA